N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

MONTBLANC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 50.706.970/0001-85

Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 12.063.256/0001-27

DATA BASE
31/07/2026 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

MONTBLANC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Montblanc Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de julho de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 09 de maio de 2026 (data da transferência de administração) a 31 de julho de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Montblanc Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de julho de 2026 e o desempenho de suas operações para o período de 09 de maio de 2026 (data da transferência de administração) a 31 de julho de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 90.190 mil, que

representa 99,30% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, em sua maioria, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência e valorização dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

PROVISÃO PARA PERDAS POR REDUÇÃO NO VALOR DE RECUPERAÇÃO

Consideramos a provisão para perdas por redução no valor de recuperação como um assunto relevante devido ao fato de o processo de reconhecimento e mensuração das provisões para redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolver premissas baseadas em julgamentos por parte da administração. A aplicação de diferentes técnicas para fins de determinação das estimativas poderia resultar em um valor significativamente diferente das provisões. Dessa forma, os tratamentos contábeis dados a este ativo foram considerados tema de maior foco em nossa auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Analisamos os controles que suportam os saldos contábeis, bem como a movimentação ocorrida no período, além de verificar a evolução dos saldos em comparação a outros indicadores diretamente ligados à evolução dos saldos das provisões, tal qual as receitas e despesas com perdas relacionadas aos direitos creditórios.

Verificamos as políticas, premissas e procedimentos adotados pela administração para mitigar os riscos operacionais e riscos de crédito associados ao processo de constituição das provisões bem como a sua efetividade através de procedimentos de checagem de operações realizadas. Aplicamos procedimentos substantivos objetivando evidenciar a documentação que suporta os registros contábeis decorrentes dos fatos ocorridos.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a provisão para perdas por redução no valor de recuperação, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 28 de outubro de 2026.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Montblanc Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 50.706.970/0001-85

(Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 12.063.256/0001-27)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de julho de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	Notas explicativas	31/07/2026	% sobre o patrimônio líquido	31/07/2025	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**850**	**0,94**	**186**	**0,24**
Disponibilidades		**850**	**0,94**	**186**	**0,24**
Depósito à vista		850	0,94	186	0,24
Direitos creditórios	**7**	**90.190**	**99,31**	**76.672**	**100,14**
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios		**90.190**	**99,31**	**76.672**	**100,14**
Direitos creditórios a vencer		102.289	112,63	80.341	104,93
Direitos creditórios vencidos		200	0,22	83	0,11
(-) Provisão para perdas no valor recuperável		(12.299)	(13,54)	(3.752)	(4,90)
Outros valores		**20**	**0,02**	**9**	**0,01**
Despesas antecipadas		20	0,02	9	0,01
Total do ativo		**91.060**	**100,27**	**76.867**	**100,39**
Passivo					
Valores a pagar		**202**	**0,23**	**301**	**0,39**
Taxa de gestão	19	153	0,18	88	0,11
Taxa de administração	19	38	0,04	16	0,02
Taxa de custódia	19	2	-	2	-
Auditoria		8	0,01	-	-
Outros valores a pagar		1	-	195	0,26
Outros passivos		**40**	**0,04**	**-**	**-**
Direitos creditórios a conciliar	7.d / 7.j	40	0,04	-	-
Total do passivo		**242**	**0,27**	**301**	**0,39**
Patrimônio líquido		**90.818**	**100,00**	**76.566**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**91.060**	**100,27**	**76.867**	**100,39**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Montblanc Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 50.706.970/0001-85

(Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 12.063.256/0001-27)

Demonstração do Resultado dos Períodos de 09 de maio de 2026 a 31 de julho de 2026, 1º de agosto de 2025 a 08 de maio de 2026 (data da transferência de Administração) e do Exercício Findo em 31 de julho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado dos períodos/exercício	Notas explicativas	Período de 09/05/2026 a 31/07/2026	*(Reapresentado)* Período de 01/08/2025 a 08/05/2026	Exercício findo em 31/07/2025
Direitos creditórios		**(6.769)**	**22.353**	**26.929**
Rendas com direitos creditórios	7.d	5.530	18.601	29.931
(-) Provisão para perdas no valor recuperável	7.e	(12.299)	3.752	(3.002)
Aplicações interfinanceiras de liquidez		**-**	**33**	**21**
Receitas de aplicações interfinanceiras de liquidez		-	33	21
Demais despesas	**18**	**(215)**	**(1.057)**	**(1.007)**
Taxa de administração	14/19	(46)	(175)	(157)
Taxa de custódia	14/19	(2)	(18)	(18)
Taxa de gestão	14/19	(165)	(832)	(798)
Taxa de consultoria		(1)	-	-
Taxa de distribuição de cotas		-	-	(1)
Despesas do sistema financeiro		-	(11)	(10)
Despesas com auditoria		-	(7)	(11)
Taxa de fiscalização CVM		-	(10)	(9)
Despesas diversas		(1)	(4)	(3)
Resultado líquido dos períodos/exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**(6.984)**	**21.329**	**25.943**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Montblanc Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 50.706.970/0001-85

(Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 12.063.256/0001-27)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Períodos de 09 de maio de 2026 a 31 de julho de 2026, 1º de agosto de 2025 a 08 de maio de 2026 (data da transferência de Administração) e do Exercício Findo em 31 de julho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas explicativas	Período de 09/05/2026 a 31/07/2026	Período de 01/08/2025 a 08/05/2026	Exercício findo em 31/07/2025
Patrimônio líquido no início dos períodos/exercício		**97.852**	**76.566**	**44.319**
Representado por 29.310,929960 cotas subordinadas juniores a R$ 3.338,408188 cada		97.852	-	-
Representado por 29.324,461074 cotas subordinadas juniores a R$ 2.611,008437 cada		-	76.566	-
Representado por 26.215,863200 cotas subordinadas juniores a R$ 1.690,542466 cada		-	-	44.319
Resultado líquido dos períodos/exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**(6.984)**	**21.329**	**25.943**
Emissões de cotas	10	**-**	**-**	**6.304**
Representado por 3.108,597874 cotas subordinadas juniores		-	-	6.304
Resgates de cotas	10	**(50)**	**(43)**	**-**
Representado por 14,776399 cotas subordinadas juniores		(50)	-	-
Representado por 13,531114 cotas subordinadas juniores		-	(43)	-
Decréscimo/acréscimo decorrente da movimentação de cotas		**(50)**	**(43)**	**6.304**
Patrimônio líquido no final dos períodos/exercício		**90.818**	**97.852**	**76.566**
Representado por 29.296,153561 cotas subordinadas juniores a R$ 3.099,998519 cada		90.818	-	-
Representado por 29.310,929960 cotas subordinadas juniores a R$ 3.338,408188 cada		-	97.852	-
Representado por 29.324,461074 cotas subordinadas juniores a R$ 2.611,008437 cada		-	-	76.566

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Montblanc Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 50.706.970/0001-85

(Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 12.063.256/0001-27)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Períodos de 09 de maio de 2026 a 31 de julho de 2026, 1º de agosto de 2025 a 08 de maio de 2026 (data da transferência de Administração)e do Exercício Findo em 31 de julho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 09/05/2026 a 31/07/2026	*(Reapresentado)* Período de 01/08/2025 a 08/05/2026	Exercício findo em 31/07/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício/período	**(6.984)**	**21.329**	**25.943**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
Rendimento dos direitos creditórios	(5.530)	(18.601)	(29.006)
Provisão por redução no valor de recuperação	12.299	(3.752)	3.002
Taxa de administração não liquidada	38	20	16
Taxa de gestão não liquidada	153	115	88
Taxa de custódia não liquidada	2	1	2
Outros valores a pagar não liquidados	1	8	11
(=) Resultado ajustado	**(21)**	**(880)**	**56**
Variação de ativos e obrigações			
Redução/(aumento) em direitos creditórios	230	1.876	(6.481)
Redução/(aumento) em outros valores a receber	1	(12)	(3)
(Redução)/aumento em valores a pagar	(146)	(291)	155
Caixa líquido das atividades operacionais	**64**	**693**	**(6.273)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Cotas emitidas	-	-	6.304
Cotas resgatadas	(50)	(43)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(50)**	**(43)**	**6.304**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**14**	**650**	**31**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	836	186	155
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício/período	850	836	186
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	**14**	**650**	**31**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

Montblanc Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
CNPJ: 50.706.970/0001-85

Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 12.063.256/0001-27

Notas explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
Períodos de 09 de maio de 2026 a 31 de julho de 2026 e de 1º de agosto de 2025 a 08 de maio de 2026 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de julho de 2025

(*Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)*

1. Contexto operacional

O Montblanc Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 16 de maio de 2023 sob a forma de condomínio de natureza especial com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 11 de julho de 2023.

O patrimônio líquido do Fundo é formado por uma única classe de cotas ("Classe").

A Classe é constituída sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado.

A Classe é destinada a receber recursos de investidores profissionais.

A responsabilidade dos cotistas pelas obrigações da Classe é limitada ao valor por eles subscrito e integralizado no Fundo, nos termos do art. 18 da Resolução CVM nº 175/22, não respondendo os cotistas pessoalmente por eventuais obrigações do Fundo que excedam os valores por eles aportados.

A gestão da Classe é realizada pela Renova Gestora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ nº 13.971.519/0001-69.

O objetivo da Classe é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação dos recursos da Classe, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios e na composição e diversificação da carteira.

As aplicações realizadas na Classe não contam com a garantia do Cedente, da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

2. Base para elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e pelas demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo e da Classe é o real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As presentes demonstrações contábeis são referentes aos períodos de 09 de maio de 2026 a 31 de julho de 2026, de 1º de agosto de 2025 a 08 de maio de 2026 (data de transferência de administração) e ao exercício findo em 31 de julho de 2025, e foram aprovadas pela Administração em 23 de setembro de 2026.

As demonstrações contábeis dos períodos de 09 de maio de 2026 a 31 de julho de 2026 e de 1º de agosto de 2025 a 08 de maio de 2026 apresentam quebra de período em função do evento de transferência de administração, razão pela qual esses períodos têm duração inferior a 12 (doze) meses. Por esse motivo, os saldos e resultados desses períodos não são diretamente comparáveis, em bases proporcionais, com os do exercício findo em 31 de julho de 2025, com duração integral de 12 (doze) meses.

Reapresentação das demonstrações contábeis do período de 1º de agosto de 2025 a 08 de maio de 2026 (data de transferência de administração)

Após a emissão das demonstrações contábeis referentes ao período de 1º de agosto de 2025 a 08 de maio de 2026 (data de transferência de administração), a Administradora da Classe, conforme previsto no CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, decidiu por reapresentar as demonstrações contábeis, a fim de retificar os valores referentes a reversão de provisão para perdas no valor recuperável apresentados de forma consolidada na rubrica de rendas com direitos creditórios na demonstração do resultado e os valores apresentados de liquidação de direitos creditórios apresentados no quadro de movimentação nas notas explicativas de direitos creditórios.

Os saldos reapresentados são os seguintes:

Demonstração do resultado:

Composição do resultado do período	Anteriormente apresentado	Ajustes	Reapresentado
Direitos creditórios	**22.353**	**-**	**22.353**
Rendas com direitos creditórios	22.353	(3.752)	18.601
(-) Provisão para perdas no valor recuperável	-	3.752	3.752
Aplicações interfinanceiras de liquidez	**33**	**-**	**33**
Receitas de aplicações interfinanceiras de liquidez	33	-	33
Demais despesas	**(1.057)**	**-**	**(1.057)**
Taxa de administração	(175)	-	(175)
Taxa de custódia	(18)	-	(18)
Taxa de gestão	(832)	-	(832)
Despesas do sistema financeiro	(11)	-	(11)
Despesas com auditoria	(7)	-	(7)
Taxa de fiscalização CVM	(10)	-	(10)
Despesas diversas	(4)	-	(4)
Resultado líquido do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**21.329**	**-**	**21.329**

Demonstração dos fluxos de caixa:

	Anteriormente apresentado	Ajustes	Reapresentado
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício/período	**21.329**	**-**	**21.329**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
Rendimento dos direitos creditórios	(22.353)	3.752	(18.601)
Provisão por redução no valor de recuperação	-	(3.752)	(3.752)
Taxa de administração não liquidada	20	-	20
Taxa de gestão não liquidada	115	-	115
Taxa de custódia não liquidada	1	-	1
Outros valores a pagar não liquidados	8	-	8
(=) Resultado ajustado	**(880)**	**-**	**(880)**
Variação de ativos e obrigações			
Redução/(aumento) em direitos creditórios	1.876	-	1.876
Redução/(aumento) em outros valores a receber	(12)	-	(12)
(Redução)/aumento em valores a pagar	(291)	-	(291)
Caixa líquido das atividades operacionais	**693**	**-**	**693**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Cotas emitidas	-	-	-
Cotas resgatadas	(43)	-	(43)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(43)**	**-**	**(43)**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**650**	**-**	**650**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	186	-	186
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	836	-	836
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	**650**	**-**	**650**

Movimentação dos direitos creditórios:

Descrição	Anteriormente apresentado	Ajuste	Reapresentado
Saldo inicial	**80.424**	**-**	**80.424**
Aquisição de direitos creditórios	34.502	-	34.502
Liquidação de direitos creditórios	(40.130)	3.752	(36.378)
Rendas com direitos creditórios	22.353	(3.752)	18.601
Saldo final	**97.149**	**-**	**97.149**

3. Práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada pelo método indireto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa podem ser representados por depósitos bancários, aplicações financeiras de renda fixa, de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

d) Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido na Instrução nº 577/16 da CVM, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação do Fundo, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. Títulos para negociação

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor justo, em que os ganhos e/ou as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e

ii. Títulos mantidos até o vencimento

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo

contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, estes últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e

- Que os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao regulamento do fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo como mantidos até o vencimento.

e) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Os direitos creditórios dos grupos acima são divididos da seguinte forma:

A vencer: os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Vencidos: Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM nº 489, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no

valor de recuperação deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de crédito esperadas.

g) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo, ao elaborar suas demonstrações contábeis, faz a segregação entre:

Provisões: Saldos credores que cobrem obrigações presentes na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos;

Passivos contingentes: Possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo; e

Ativos contingentes: Ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

h) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros sejam gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Os passivos são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de julho de 2026 e de 2025, os montantes classificados como caixa e equivalentes de caixa estão representados conforme demonstrado a seguir:

	Em R$ mil	
Descrição	**31/07/2026**	**31/07/2025**
Disponibilidades	**850**	**186**
Depósitos à vista	850	186
Total	**850**	**186**

As aplicações financeiras referem-se substancialmente a operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais e/ou cotas de fundos de investimento com liquidez diária, remuneradas a taxas próximas ao CDI.

Essas aplicações possuem liquidez imediata e estão sujeitas a risco insignificante de mudança de valor, sendo classificadas como equivalentes de caixa, conforme previsto na regulamentação aplicável.

O Fundo mantém seus recursos financeiros em instituições financeiras consideradas de primeira linha, em conformidade com a política de investimento e gestão de riscos estabelecida em seu regulamento.

Não há restrições relevantes quanto ao uso dos saldos de caixa e equivalentes de caixa na data das demonstrações contábeis.

Resultado com aplicações financeiras:

	Em R$ mil		
Descrição	**Período de 09/05/2026 a 31/07/2026**	**Período de 01/08/2025 a 08/05/2026**	**Exercício findo em 31/07/2025**
Operações compromissadas	-	33	21
Total	**-**	**33**	**21**

5. Títulos e valores mobiliários

Em 31 de julho de 2026 e 31 de julho de 2025, a Classe não possui valores classificados como títulos e valores mobiliários.

6. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe pode realizar operações com instrumentos financeiros derivativos exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial ou de troca do indexador a que os ativos estão vinculados, desde que essas operações não resultem em exposição a risco de capital.

Nos períodos de 09 de maio de 2026 a 31 de julho de 2026 e de 1º de agosto de 2025 a 08 de maio de 2026 (data de transferência de administração) e no exercício findo em 31 de julho de 2025, a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

7. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios detidos pela Classe em 31 de julho de 2026 são representados por notas comerciais.

Os direitos creditórios adquiridos pela Classe foram classificados como “sem aquisição substancial de riscos e benefícios”, não havendo, portanto, aquisições de direitos creditórios classificados como “com aquisição substancial de riscos e benefícios”.

A classificação dos direitos creditórios baseia-se na existência de coobrigação do cedente pelos títulos cedidos, conforme estabelecido no respectivo instrumento de cessão ou na existência de garantias reais ou fidejussórias. Os títulos adquiridos com coobrigação do cedente ou garantias são classificados como operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, enquanto aqueles adquiridos sem coobrigação ou garantias são classificados como operações com aquisição substancial de riscos e benefícios.

b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

As condições de cessão aplicáveis aos direitos creditórios são:

(i) os direitos creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada cedente e estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;

(ii) os direitos creditórios devem ser adquiridos por, no mínimo, R$ 0,1 (cem reais);
(iii) os direitos creditórios não podem estar vencidos no momento da cessão, salvo os direitos creditórios não padronizados; e
(iv) os direitos creditórios devem ser de devedores que, na data da aquisição e pagamento, não apresentem qualquer valor em atraso.

Os critérios de elegibilidade aplicáveis aos direitos creditórios são:

(i) os direitos creditórios não podem estar vencidos ou ter sido objeto de inadimplemento;
(ii) os direitos creditórios devem ser devidos por devedores pessoas físicas ou jurídicas;
(iii) os direitos creditórios não podem ser devidos por devedores em processo de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial; e
(iv) a aquisição dos direitos creditórios deve ser formalizada por meio da celebração do respectivo contrato de cessão.

c) Composição da carteira por faixa de vencimentos

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:

Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

	Saldo em 31/07/2026 - R$ mil				
Faixa	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**	**Provisão**	**Valor líquido**
De 0 a 30 dias	219	-	**219**	(26)	**193**
De 31 a 60 dias	196	200	**396**	(47)	**349**
De 61 a 90 dias	192	-	**192**	(23)	**169**
De 91 a 120 dias	188	-	**188**	(23)	**165**
De 121 a 150 dias	167	-	**167**	(20)	**147**
De 151 a 180 dias	190	-	**190**	(23)	**167**
De 181 a 365 dias	1.155	-	**1.155**	(139)	**1.016**
Acima de 365 dias	99.982	-	**99.982**	(11.998)	**87.984**
Total	**102.289**	**200**	**102.489**	**(12.299)**	**90.190**

Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

	Saldo em 31/07/2025 - Em R$ mil				
Faixa	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**	**Provisão**	**Valor líquido**
De 61 a 90 dias	30.428	-	**30.428**	-	**30.428**
Acima de 365 dias	49.913	83	**49.996**	(3.752)	**46.244**
Total	**80.341**	**83**	**80.424**	**(3.752)**	**76.672**

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:

Em 31 de julho de 2026 e 31 de julho de 2025, a Classe não possui direitos creditórios classificados como com aquisição substancial de riscos e benefícios.

d) Movimentação dos direitos creditórios

A movimentação das operações com direitos creditórios realizada no período de 09 de maio de 2026 a 31 de julho de 2026, no período de 1º de agosto de 2025 a 08 de maio de 2026 (data de transferência de administração) e no exercício findo em 31 de julho de 2025 está apresentada a seguir:

	Em R$ mil		
Descrição	**Período de 09/05/2026 a 31/07/2026**	**Período de 01/08/2025 a 08/05/2026 (i)**	**Exercício findo em 31/07/2025**
Saldo inicial	**97.149**	**80.424**	**44.937**
Aquisição de direitos creditórios	-	34.502	6.377
Liquidação de direitos creditórios	(230)	(36.378)	(821)
Rendas com direitos creditórios	5.530	18.601	29.931
Direitos creditórios a conciliar	40	-	-
Saldo final	**102.489**	**97.149**	**80.424**

(i) Valores reapresentados, conforme divulgado na nota explicativa nº 2.

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Em 31 de julho de 2026 e 31 de julho de 2025, os direitos creditórios da Classe estavam classificados nas seguintes faixas de provisão:

	Saldo em 31/07/2026 - R$ mil				
Faixa de provisão	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**	**% PDD**	**Valor PDD**
D	102.289	200	**102.489**	12,00%	(12.299)
Total	**102.289**	**200**	**102.489**		**(12.299)**

	Saldo em 31/07/2025 - Em R$ mil				
Faixa de provisão	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**	**% PDD**	**Valor PDD**
C	80.341	83	**80.424**	7,50%	(3.752)
Total	**80.341**	**83**	**80.424**		**(3.752)**

A movimentação da provisão dos direitos creditórios nos períodos de 09 de maio de 2026 a 31 de julho de 2026 e de 1º de agosto de 2025 a 08 de maio de 2026 (data de transferência de administração) e no exercício findo em 31 de julho de 2025 está apresentada a seguir:

	Em R$ mil		
Descrição	**Período de 09/05/2026 a 31/07/2026**	**Período de 01/08/2025 a 08/05/2026**	**Exercício findo em 31/07/2025**
Saldo inicial	**-**	**(3.752)**	**(750)**
Constituição/reversão de provisão para perdas	(12.299)	3.752	(3.002)
Saldo final	**(12.299)**	**-**	**(3.752)**

f) Concentração dos maiores devedores

Em 31 de julho de 2026 e 31 de julho de 2025, a concentração por devedor/sacado está apresentada da seguinte forma:

Maiores devedores dos direitos creditórios em 31/07/2026

Devedores	**A vencer**	**Vencido**	**Total**	**(-) Provisão**	**Líquido da provisão**	**% sobre PL**
Devedor 1	102.289	200	**102.489**	(12.299)	**90.190**	99,30%
Total	**102.289**	**200**	**102.489**	**(12.299)**	**90.190**	**99,30%**

Maiores devedores dos direitos creditórios em 31/07/2025

Devedores	**A vencer**	**Vencido**	**Total**	**(-) Provisão**	**Líquido da provisão**	**% sobre PL**
Devedor 1	80.341	83	**80.424**	(3.752)	**76.672**	100,14%
Total	**80.341**	**83**	**80.424**	**(3.752)**	**76.672**	**100,14%**

g) Garantias reais ou fidejussórias

Em 31 de julho de 2026 e 31 de julho de 2025, não há garantias em relação aos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo.

h) Recompras de direitos creditórios

No período de 09 de maio de 2026 a 31 de julho de 2026, no período de 1º de agosto de 2025 a 08 de maio de 2026 (data de transferência de administração) e no exercício findo em 31 de julho de 2025, não houve recompras de direitos creditórios.

i) Taxas praticadas

No período de 09 de maio de 2026 a 31 de julho de 2026, não houve aquisição de direitos creditórios.

Período de 1º de agosto de 2025 a 08 de maio de 2026:

Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a.	Taxa máxima a.a.
26,82%	40,72%	80,46%

Exercício findo em 31 de julho de 2025:

Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a.	Taxa máxima a.a.
80,13%	80,36%	80,46%

j) Direitos creditórios a conciliar

Os saldos registrados na rubrica “Direitos creditórios a conciliar” correspondem a direitos creditórios liquidados que, na data-base, se encontravam em processo de conciliação e baixa contábil.

8. Fatores de risco

O Fundo pode realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade de seu patrimônio. A carteira do Fundo e, por consequência, seu patrimônio estão sujeitos a riscos diversos, dentre os quais, exemplificativamente, os analisados abaixo.

Os principais riscos aos quais o Fundo está sujeito são:

- Risco de descasamento de taxas de juros;
- Risco de crédito dos devedores;
- Risco de concentração nas cedentes;
- Risco de concentração em ativos financeiros;
- Risco de cobrança extrajudicial e judicial;
- Risco de falta de liquidez dos ativos financeiros;
- Risco de insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo;
- Risco de liquidação das cotas com dação em pagamento de direitos creditórios;
- Risco de patrimônio líquido negativo;

- Risco de liquidação da Classe;
- Risco de redução da originação dos direitos creditórios;
- Risco de fungibilidade;
- Risco de movimentação dos valores relativos aos direitos creditórios cedidos;
- Risco decorrente de falhas operacionais;
- Risco de pré-pagamento;
- Risco de governança;
- Risco de bloqueio da conta de titularidade da Classe;
- Risco de troca do domicílio bancário;
- Risco de questionamento da validade e da eficácia da cessão dos direitos creditórios;
- Risco relacionado ao não registro dos termos de cessão em Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
- Risco relacionado ao registro dos direitos creditórios em entidade registradora;
- Risco de irregularidades nos documentos comprobatórios dos direitos creditórios;
- Risco da verificação do lastro por amostragem;
- Risco de guarda da documentação;
- Riscos decorrentes da política de crédito adotada pela cedente;
- Risco de vícios questionáveis;
- Risco de procedimentos de cobrança;
- Risco de deterioração dos direitos creditórios;
- Risco de inexistência de garantia de rentabilidade;
- Risco decorrente da relação comercial entre cedentes e devedores (sacados);
- Risco de titularidade dos direitos creditórios;
- Risco de resgate das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino do Fundo em direitos creditórios;
- Risco de execução de direitos creditórios emitidos em caracteres de computador; e
- Risco da ausência de classificação de risco das cotas.

Informações complementares acerca dos riscos aos quais o Fundo está exposto estão disponíveis no regulamento vigente.

9. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

O valor da cota, a rentabilidade e o patrimônio líquido médio no período de 09 de maio de 2026 a 31 de julho de 2026, no período de 1º de agosto de 2025 a 08 de maio de 2026 (data de transferência de administração) e no exercício findo em 31 de julho de 2025 estão demonstrados a seguir:

	Subclasse de cotas subordinadas juniores		
Período	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota**	**Rentabilidade acumulada %**

Período de 09/05/2026 a 31/07/2026	97.509	3.099,998519	7,14
Período de 01/08/2025 a 08/05/2026 (i)	88.575	3.338,408188	27,86
Exercício findo em 31/07/2025	63.920	2.611,008437	54,29

(i) Data de transferência de administração.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

As cotas subordinadas juniores não possuem índice de referência (*benchmark*) definido.

10. Emissão, resgate e amortização das cotas

a) Emissão

A Classe, constituída sob o regime de condomínio aberto e destinada exclusivamente a investidores profissionais, divide-se nas subclasses sênior, subordinada mezanino e subordinada júnior. As cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino podem ser emitidas em séries. O valor unitário de emissão inicial previsto para cada subclasse é de R$ 1 (mil reais).

A integralização das cotas seniores, das cotas subordinadas mezanino e das cotas subordinadas juniores utiliza o valor da cota vigente no fechamento do mesmo dia útil em que os recursos são efetivamente disponibilizados na conta do Fundo ou da Classe. A integralização das cotas subordinadas juniores também pode ser realizada mediante direitos creditórios, cuja precificação observa os critérios de avaliação aplicáveis à carteira.

A emissão de novas cotas depende de deliberação da Assembleia de Cotistas, ressalvadas as hipóteses expressamente atribuídas à Gestora. Para as cotas seniores, a Gestora pode realizar novas emissões sem aprovação da Assembleia, desde que o índice de subordinação não seja afetado. O funcionamento do Fundo não está condicionado à distribuição de quantidade mínima de cotas.
Nos períodos de 09 de maio de 2026 a 31 de julho de 2026 e de 1º de agosto de 2025 a 08 de maio de 2026 (data de transferência de administração), não houve emissão de cotas subordinadas juniores.

No exercício findo em 31 de julho de 2025, houve emissão de 3.108,597874 cotas subordinadas juniores, pelo montante total de R$ 6.304 (seis milhões e trezentos e quatro mil reais).

b) Resgate

As cotas podem ser resgatadas a qualquer tempo, sem período de carência, mediante solicitação à Administradora. O valor unitário é calculado em cada dia útil e o pagamento

do resgate ocorre em até 1 (um) dia útil contado da solicitação. Solicitações recebidas em dia não útil ou após as 16 horas são consideradas a partir do dia útil subsequente. Em situações de excepcional liquidez, a conversão pode ocorrer em D+0, com liquidação em D+1.

Na falta de recursos líquidos após o prazo de pagamento, a aquisição de novos direitos creditórios é suspensa até que haja liquidez suficiente, e o Cotista aguarda a realização ou o recebimento dos ativos da carteira. A insuficiência de liquidez por 60 (sessenta) dias contados da solicitação de resgate constitui evento de avaliação.

As cotas seniores têm prioridade em relação às cotas subordinadas mezanino e subordinadas juniores. As cotas subordinadas mezanino subordinam-se às cotas seniores e têm preferência sobre as cotas subordinadas juniores. As cotas subordinadas juniores, em regra, somente são resgatadas após o resgate integral das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino, observadas as exceções vinculadas aos índices de subordinação.

O resgate pode ser pago por cheque, ordem de pagamento, débito ou crédito em conta corrente, documento de ordem de crédito ou outro mecanismo de transferência autorizado. As cotas subordinadas juniores podem ser resgatadas mediante direitos creditórios. As cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino podem ser resgatadas compulsoriamente para reenquadramento do respectivo índice de subordinação.

No período de 09 de maio de 2026 a 31 de julho de 2026, houve resgate de 14,776399 cotas subordinadas juniores, pelo montante total de R$ 50 (cinquenta mil reais).

No período de 1º de agosto de 2025 a 08 de maio de 2026 (data de transferência de administração), houve resgate de 13,531114 cotas subordinadas juniores, pelo montante total de R$ 43 (quarenta e três mil reais).

No exercício findo em 31 de julho de 2025, não houve resgate de cotas subordinadas juniores.

c) Amortizações

As cotas subordinadas juniores são amortizadas somente após a amortização ou o resgate integral das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino, ressalvadas as hipóteses em que, considerada a amortização de forma *proforma*, o índice de subordinação júnior, a reserva de pagamento de amortização ou resgate e o índice de liquidez permaneçam enquadrados.

Não são realizadas amortizações das cotas subordinadas juniores enquanto houver evento de avaliação ou evento de liquidação antecipada pendente de deliberação definitiva, nem durante a liquidação do Fundo ou da Classe. A amortização depende, ainda, de resultados e disponibilidade patrimonial suficientes.

Nos períodos de 09 de maio de 2026 a 31 de julho de 2026 e de 1º de agosto de 2025 a 08 de maio de 2026 (data de transferência de administração) e no exercício findo em 31 de julho de 2025, não houve amortização de cotas subordinadas juniores.

As demais condições relativas às emissões, aos resgates e às amortizações encontram-se descritas no regulamento vigente do Fundo e nos apêndices e suplementos aplicáveis às respectivas subclasses e séries de cotas.

11. Ambiente de negociação das cotas

As cotas ofertadas publicamente podem ser depositadas para distribuição no mercado primário por meio do Módulo de Distribuição de Ativos operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, com liquidação financeira pela B3. A negociação no mercado secundário pode ocorrer por meio do FUNDOS21 - Módulo de Fundos, a critério conjunto da Gestora e da Administradora, com liquidação financeira e custódia eletrônica das cotas por meio da B3.

12. Custódia

Os títulos representativos dos direitos creditórios estão custodiados sob responsabilidade da Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em conformidade com a legislação em vigor.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e controladas pelas administradoras dos respectivos fundos, ou por terceiros por elas contratados.

13. Prestadores de serviços

Administração:	Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração:	Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Custódia:	Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Renova Gestora de Recursos Ltda.

Até 08 de maio de 2026, os serviços eram prestados por:

Administração:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Custódia:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Somma Investimentos S.A.

14. Remuneração dos prestadores de serviços

Taxa de administração: Pelos serviços de administração, controladoria, escrituração, liquidação, contabilidade e atendimento à auditoria independente, é devida uma remuneração correspondente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 14 (quatorze mil reais). A remuneração mínima é calculada e provisionada diariamente com base no patrimônio líquido do dia útil imediatamente anterior, mediante aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por dia útil, e é paga no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, a partir do mês da primeira integralização de cotas. O valor mínimo é reajustado anualmente pela variação positiva do IGP-M, a partir da primeira integralização de cotas.

Taxa de gestão: Pelos serviços de gestão, é devida uma remuneração correspondente a 0,70% (setenta centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 15 (quinze mil reais). A remuneração é calculada e provisionada diariamente com base no patrimônio líquido do dia útil imediatamente anterior, mediante aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por dia útil, e é paga no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, a partir do mês da primeira integralização de cotas. O valor mínimo é reajustado anualmente pela variação positiva do IGP-M, a partir da primeira integralização de cotas.

Taxa de custódia: Pelos serviços de custódia, é devida uma remuneração mensal de R$ 1 (mil reais).
Demais remunerações: Não são cobradas dos Cotistas taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

Despesas apropriadas:

As despesas relativas aos serviços mencionados anteriormente, reconhecidas no resultado do período de 09 de maio de 2026 a 31 de julho de 2026, do período de 1º de agosto de 2025 a 08 de maio de 2026 (data de transferência de administração) e do exercício findo em 31 de julho de 2025, estão apresentadas a seguir:

	Período de 09/05/2026	**Período de 01/08/2025**	**Exercício findo em**

Descrição	a 31/07/2026	a 08/05/2026	31/07/2025
Taxa de administração	(46)	(175)	(157)
Taxa de gestão	(165)	(832)	(798)
Taxa de custódia	(2)	(18)	(18)

15. Classificação de risco

Nos termos do artigo 85, inciso IV, da Resolução CVM nº 175, compete à Gestora contratar terceiros devidamente habilitados e autorizados para a prestação do serviço de classificação de risco por agência de classificação de risco de crédito, quando aplicável, observados os critérios previstos no artigo 95 da referida Resolução.

A contratação de agência de classificação de risco é facultativa, exceto nos casos de distribuição de cotas ao público em geral, hipótese em que, nos termos do artigo 13, inciso V, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, a subclasse de cotas seniores deve ser objeto de classificação de risco por agência registrada na CVM.

Considerando que o Fundo é constituído por classe única, destinada exclusivamente a investidores profissionais, suas cotas não estão sujeitas à classificação de risco, ficando dispensada a contratação desse serviço.

16. Demandas judiciais

No período de 09 de maio de 2026 a 31 de julho de 2026, no período de 1º de agosto de 2025 a 08 de maio de 2026 (data de transferência de administração) e no exercício findo em 31 de julho de 2025, a Administração não tomou conhecimento de demandas judiciais envolvendo o Fundo ou sua Classe.

17. Tributação

a. Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e demais normativos, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate das cotas, com aplicação das seguintes alíquotas complementares, variáveis em razão do prazo da aplicação:

(i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
(ii) 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
(iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; ou

(iv) 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimento, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficam sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

(i) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
(ii) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimento que forem enquadrados como entidade de investimento e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estão sujeitos à tributação periódica prevista no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimento que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimento imobiliários ("FII"), fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimento em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimento de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimento, não estão sujeitos à tributação periódica. Para os fundos sujeitos a regulamentação específica, tais como fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio, fundos de infraestrutura (art. 3º, Lei 12.431/2011) e ETF de Renda Fixa, permanecem sujeitos à tributação atual sem come-cotas.

b. IOF

Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não há cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Decreto nº 12.499/2025 sobre IOF em aplicações em FIDC

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

18. Encargos debitados à Classe

Os encargos debitados à Classe no período de 09 de maio de 2026 a 31 de julho de 2026, no período de 1º de agosto de 2025 a 08 de maio de 2026 e no exercício findo em 31 de julho de 2025 estão demonstrados a seguir:

	Período de 09/05/2026 a 31/07/2026	Encargos % s/ PL médio	Período de 01/08/2025 a 08/05/2026	Encargos % s/ PL médio	Exercício findo em 31/07/2025	Encargos % s/ PL médio
Patrimônio líquido médio	**97.380**		**88.575**		**63.920**	
Despesas	**(215)**	**(0,22)**	**(1.057)**	**(1,19)**	**(1.007)**	**(1,58)**
Taxa de administração	(46)	(0,05)	(175)	(0,20)	(157)	(0,25)
Taxa de custódia	(2)	-	(18)	(0,02)	(18)	(0,03)
Taxa de gestão	(165)	(0,17)	(832)	(0,94)	(798)	(1,25)
Taxa de consultoria	(1)	-	-	-	-	-
Taxa de distribuição de cotas	-	-	-	-	(1)	-
Despesas do sistema financeiro	-	-	(11)	(0,01)	(10)	(0,02)
Despesas com auditoria	-	-	(7)	(0,01)	(11)	(0,02)
Taxa de fiscalização CVM	-	-	(10)	(0,01)	(9)	(0,01)
Despesas diversas	(1)	-	(4)	-	(3)	-

19. Operações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas realizadas no período de 09 de maio de 2026 a 31 de julho de 2026, no período de 1º de agosto de 2025 a 08 de maio de 2026 e no exercício findo em 31 de julho de 2025 estão demonstradas a seguir:

Transações realizadas no período de 09/05/2026 a 31/07/2026

Natureza	Saldo a pagar	Despesas	Relacionamento
Taxa de administração	38	(46)	Administração
Taxa de custódia	2	(2)	Custódia
Taxa de gestão	153	(165)	Gestão
Total	**193**	**(213)**	

Transações realizadas no período de 01/08/2025 a 08/05/2026

Natureza	Saldo a pagar	Despesas	Relacionamento
Taxa de administração	20	(175)	Administração
Taxa de custódia	1	(18)	Custódia
Taxa de gestão	115	(832)	Gestão
Total	**136**	**(1.025)**	

Transações realizadas no exercício findo em 31/07/2025

Natureza	Saldo a pagar	Despesas	Relacionamento
Taxa de administração	16	(157)	Administração
Taxa de custódia	2	(18)	Custódia
Taxa de gestão	88	(798)	Gestão
Total	**106**	**(973)**	

Adicionalmente às transações acima, o Fundo mantinha depósitos à vista junto à antiga Administradora.

20. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora, no período de 09 de maio de 2026 a 31 de julho de 2026, não contratou nem teve serviços prestados pelos auditores independentes, relacionados aos fundos de investimento por ela administrados, distintos dos serviços de auditoria externa. A política adotada observa os princípios que preservam a independência do auditor, segundo os quais o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, exercer funções gerenciais em seu cliente ou promover os interesses deste.

21. Política de divulgação das informações

A Administradora divulga ampla e imediatamente os atos e fatos relevantes relacionados ao Fundo, à Classe e aos ativos da carteira por meio de correio eletrônico e de seu *website*, além das comunicações aos Cotistas, à CVM e, quando aplicável, às entidades administradoras dos mercados organizados em que as cotas estejam admitidas à negociação. As informações e os documentos destinados aos Cotistas são disponibilizados preferencialmente por meio eletrônico, sem prejuízo do envio físico quando solicitado, sujeito aos respectivos custos.

Até 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, são disponibilizadas aos Cotistas informações sobre a quantidade e o valor das cotas de sua titularidade, a rentabilidade do Fundo e o comportamento da carteira. As demonstrações contábeis anuais são encaminhadas à CVM em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social, e são divulgados trimestralmente o patrimônio líquido, o valor da cota, as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil e o demonstrativo elaborado pelo diretor responsável.

22. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos pela Classe são incorporados no patrimônio líquido da Classe.

23. Assembleias de cotistas e alterações do regulamento

No período de 09 de maio de 2026 a 31 de julho de 2026 não houve assembleias de cotistas ou alteração do regulamento.

24. Eventos subsequentes

Até a data de emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos que pudessem alterar significativamente a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

Diretor responsável pela Administração do Fundo:
Nome: Luiz Álvaro de Paiva Ferreira
Cargo: Diretor responsável perante a CVM

Contador responsável do Fundo:
Nome: Dolores Aparecida de Faria Oliveira
Cargo: Contadora
CRC: 1SP 164555/O-2